



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2270101/2020

Aos 03 (três) dias do mês de abril do corrente ano, às 09h (nove horas), a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marco, nomeada pela Portaria nº 01112019/01, de 01 de novembro de 2019, reuniu-se sob a Presidência de Gerson Carneiro Aragão, e comparecido os seguintes membros: Neiva Rios Vasconcelos e Sirlyane Rios Souza. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações a Comissão de Licitação deu continuidade à licitação, apreciando os documentos de habilitação constantes do processo licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS acima citada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada nas Obras de Reforma do Hospital Manuel Jaime Neves Osterno, PT nº 1046656-17, Contrato de Repasse nº 851.339 do Min. da Saúde, chegou-se ao seguinte resultado: As empresas RA Construções Ltda, MHE Engenharia e Serviços Eireli, FCS Construções e Serviços Ltda – ME, Montebrás Serviços Eireli, Construmar Locações e Serviços Ltda - ME, Amil Empreendimentos e Serviços Eireli, WU Construções e Serviços Eireli - EPP, Seg-Norte Construções e Serviços Eireli, RVP Construções & Serviços Eireli, VK Construções e Empreendimentos Ltda, APP Ambiental, Construção e Serviços Eireli, Virgílio & Jacira Construções Ltda, VM Construções, Locações e Eventos Ltda, Mandacaru Construções & Empreendimentos Ltda – ME e Praciano Edificações e Empreendimentos Eireli foram **HABILITADAS**.
Foram INABILITADAS as empresas:

- 1) RSM Pessoa Eireli - ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Item 4.2.4.2(não apresentou índices contábeis);
- 2) F Airton - ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Item 4.2.4.3(Apresentou certidão de falência vencida) e Item 4.2.4.2(não apresentou índices contábeis);
- 3) Prime Construções e Locações Ltda, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Item Descumpriu o item 4.2.3.2 (Não possui acervo técnico compatível com o objeto licitado)
- 4) Monte Sião Empreendimentos Eireli, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):
Item 4.2.3.2 (Não possui acervo técnico compatível com o objeto licitado);
- 5) Construtora Monte Carmelo Ltda, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

item 4.2.3.2 (Não possui acervo técnico compatível com o objeto licitado);

Desta forma a publicação do extrato deste termo encerrará a fase de habilitação e iniciará a abertura do prazo recursal. Foi lido o presente termo, que achado de acordo com os acontecimentos segue assinado pela Comissão. Foi encerrada a sessão.

Marco-CE, 03 de abril de 2020.

Presidente:  (Gerson Carneiro Aragão)

Membro:  (Sirlyane Rios Souza)

Membro:  (Neiva Rios Vasconcelos)